



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 052/2026

Emissão: 22/05/2026

Processo: 202600058001468

VALOR TOTAL R\$ 20.017,32

### Setor Requisitante: (GCEV)

#### FORNECEDOR

Nome: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. (Corretora PALLAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME)

CNPJ: 03.502.099/0001-18

Fone: (62) 3278-2790

Contato: (62) 99156-6627

End: AV DAS NACOES UNIDAS - EDIF PQ CIDADE TB3 JATOBAANDAR 1 E 2

CEP: 04.794-000

Bairro: VILA GERTRUDES

Cidade: SAO PAULO Estado: SP

DADOS BANCÁRIOS: BOLETO BANCÁRIO

Fonte de Recurso: CONTRATO DE GESTÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de Seguro de Responsabilidade Civil para atender ao Centro de Apoio ao Romeiro (CAR) de Trindade/GO, conforme especificações estabelecidas no Termo</p> <p>DESCRIÇÃO: Centro de Apoio ao Romeiro (CAR) de Trindade Local: Rodovia GO-060 KM 10, Parque dos Romeiros - Trindade/GO. Período do Evento: 25/06/2026 a 05/07/2026. Público Estimado: 40.000/dia. Espaço semiaberto. Aberto ao público. Período compreendendo montagem e desmontagem: a) Montagem: 18/05/2026; b) Finalização de desmobilização/desmontagem: 10/07/2026. Quantidade de Staff: 770</p> <p>COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA: a) Responsabilidade Civil Eventos com cobertura de Tumultos: R\$ 500.000,00. b) Instalação - Montagem de Eventos com Responsabilidade Civil Cruzada e Erro de Projeto - SubLimite: R\$ 50.000,00. c) Instalação Temporária - SubLimite: R\$ 500.000,00 d) Danos Morais Eventos - SubLimite: R\$ 100.000,00. e) Acidentes pessoais Staff por vida: e.1) MA - Morte Acidental STAFF: R\$ 20.000,00; e.2) IPTA - Invalidez Permanente do STAFF: R\$ 20.000,00; e.3) DMH - Despesa Médico-Hospitalar e Odontologia STAFF: R\$ 2.000,00. f) Acidentes pessoais Público por vida: f.1) M.A - Morte Acidental Público: R\$ 20.000,00; f.2) IPTA - Invalidez Permanente do Público: R\$ 20.000,00; f.3) DMH - Despesa Médico-Hospitalar e Odontologia Público: R\$ 2.000,00.</p> <p>PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: a) Responsabilidade Civil Eventos com Cobertura de Tumultos: 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento. b) Instalação - Montagem de Eventos com Responsabilidade Civil Cruzada e Erro de Projeto - SubLimite: 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento. c) Danos Morais Eventos: SubLimite: não há. d) Instalações Temporárias: 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00. e) Acidentes Pessoais: capital total - SubLimite: não há.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 20.017,32	R\$ 20.017,32

Valor por extenso:

Vinte mil, dezessete reais e trinta e dois centavos

R\$

20.017,32

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: 441805 Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: 103518150	Número: 052/2026 Emissão: 22/05/2026 Processo: 202600058001468
<b>VALOR TOTAL R\$ 20.017,32</b>	

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS : A apólice deverá ser entregue de forma única com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega. A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO ou para o e-mail do gestor da contratação (eventos@ovg.org.br). O início da cobertura da apólice será a partir das 24 horas da data constante na Ordem de Serviço, e vigorará pelo período do evento, contado do início da montagem até a finalização da desmontagem. A Ordem de Serviço poderá ser emitida com antecedência de até 1 (um) dia antes do início da cobertura. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário, tais como, a depender do caso: Carta comunicando o sinistro, detalhando os fatos e devidamente assinada pelo Contratante; Boletim de Ocorrência roubo/furto qualificado e responsabilidade civil; Orçamento e laudo técnico detalhando os danos e valores para reposição ou reparo; Comprovação das despesas efetuadas no combate ao sinistro; Laudo do Corpo de Bombeiros. Após a análise dos documentos básicos, poderá a Contratada, com base em dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos ou informações complementares que se façam necessários à regulação do sinistro, e o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso e terá sua contagem reiniciada, a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências. A seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade por sinistro, devendo ser deduzidos dos prejuízos o valor da franquia correspondente a cobertura contratada e especificada na apólice de seguro.

### DO PAGAMENTO:

O pagamento do valor do prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 10 (dez) dias após a formalização da contratação, devendo a Contratada emitir a Apólice e encaminhá-la ao Gestor em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, devendo constar os dados da Contratada. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato/ordem de compras antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

O Prestação dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras..

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Somente serão faturados e pagos, os serviços devidamente executados. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 052/2026

Emissão: 22/05/2026

Processo: 202600058001468

VALOR TOTAL R\$ 20.017,32

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

### DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV)

### DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2026



Documento assinado digitalmente

LILIAN DE OLIVEIRA CABRAL

Data: 02/06/2026 08:47:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>